



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL

Aos 25 dias do mês de maio de 2022, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2080/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Neusa Líbera Lodi, pelo Diretor de Secretaria, José Antonio Mazzillo Junior, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 03/11/2005

**Data da última correição realizada:** 22/03/2021

**Data de Implantação do PJe:** 27/06/2014

**Jurisdição:** Sapucaia do Sul

**Período Correcionado:** de 01/01/2021 a 25/05/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01/05/2021 a 30/04/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul pertence à 106ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Neusa Líbera Lodi	Juíza do Trabalho Titular	19/07/2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/05/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Neusa Líbera Lodi está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0090600-61.2005.5.04.0000.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s) e Motivo	Total*	
<b>Neusa Líbera Lodi</b>	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 19/07/2012	Há 9 anos, 10 meses e 6 dias*	
<b>Bernarda Núbia Toldo</b>	Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul		
	05/04 a 21/04/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	17 dias
	24/06 a 13/07/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	28/10 a 16/11/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	23/02 a 14/03/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
<b>Michele Daou</b>	Juíza do Trabalho Substituta		
	08/04/2022	Atuação em pauta de impedimento da Juíza Titular	1 dia
<b>Rodrigo de Mello</b>	Juiz do Trabalho Substituto		
	01/04/2022	Atuação em pauta de impedimento da Juíza Titular	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/05/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza Titular	<b>Neusa Líbera Lodi</b>	Saldo de férias	05/04/2021 a 21/04/2021	17 dias
		Férias	24/06/2021 a 13/07/2021	20 dias
			28/10/2021 a 16/11/2021	20 dias
			23/02/2022 a 14/03/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07/05/2022)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Jose Antonio Mazzillo Junior	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	16/11/2005
2	Jose Carlos Echenique Soares Filho	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31/07/2012
3	Mauricio Colling	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	26/03/2018
4	Pablo Mauricio Marini	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16/11/2009
5	Clara Valente Monteiro Costa	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	07/08/2019
6	Marcos Otavio Ludwig Nunes	AJAA	Assistente (FC02)	11/05/2016
7	Luciana Vasconcelos da Silva	TJAA	-	18 /09/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/05/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/05/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Mauricio Colling	PAT- Paternidade	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/05/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2021 a 04/2022).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Karina Barcelos Bernardes	Direito	01/09/2021	31/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/05/2022)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2021 a 04/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	686	511	595	597

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores												
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento							
Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa			
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,12	0,24	0,66	0,19	0,58	0,19	0,03	0,44	0,47	0,33	100%	0,33	
	02	VT de Três Passos	0,48	0,17	0,13	0,24	0,43	0,43	0,50	0,60	0,41	0,38	100%	0,38	
	03	VT de Soledade	0,54	0,17	0,70	0,24	0,63	0,71	0,22	0,42	0,45	0,49	81%	0,40	
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,34	0,13	0,67	0,19	0,61	0,42	0,34	0,43	0,52	0,43	100%	0,43	
	05	3ª VT de Erechim	0,43	0,37	0,78	0,30	0,61	0,50	0,25	0,34	0,49	0,48	97%	0,47	
	06	2ª VT de Estrela	0,15	0,28	0,71	0,17	0,43	0,48	0,48	0,47	0,56	0,45	104%	0,47	
	07	PAJT de Marau	0,58	0,45	0,68	0,43	1,00	0,51	0,25	0,38	0,36	0,51	99%	0,50	
	08	1ª VT de Uruguaiana	0,23	0,30	0,54	0,28	0,26	0,23	0,16	0,74	0,76	0,40	127%	0,51	
	09	VT de Vacaria	0,51	0,36	0,74	0,24	0,64	0,67	0,12	0,65	0,51	0,52	98%	0,51	
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,30	0,58	0,29	0,38	0,63	0,32	0,58	0,66	0,48	110%	0,53	
	11	1ª VT de Santa Rosa	0,35	0,33	0,71	0,24	0,57	0,44	0,42	0,75	0,63	0,52	103%	0,54	
	12	2ª VT de Uruguaiana	0,20	0,28	0,57	0,39	0,19	0,16	0,19	0,66	0,73	0,38	141%	0,54	
	13	1ª VT de Erechim	0,34	0,30	0,72	0,31	0,51	0,55	0,46	0,37	0,44	0,48	112%	0,54	
	14	1ª VT de Esteio	0,45	0,27	0,78	0,37	0,54	0,59	0,23	0,59	0,60	0,52	104%	0,54	
	15	VT de Camaquã	0,58	0,42	0,84	0,43	0,61	0,61	0,43	1,00	0,97	0,68	85%	0,58	
	16	2ª VT de Erechim	0,56	0,48	0,85	0,37	0,65	0,73	0,30	0,47	0,48	0,58	102%	0,59	
	17	VT de São Jerônimo	0,43	0,37	0,90	1,00	0,49	0,65	0,43	0,44	0,66	0,61	99%	0,60	
	18	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,22	0,29	0,72	0,25	0,61	0,26	0,53	0,69	0,65	0,49	127%	0,62	
	19	PAJT de Capão da Canoa	0,48	0,34	0,73	0,43	0,51	0,54	0,53	0,74	0,68	0,58	109%	0,63	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

20	2ª VT de Esteio	0,45	0,24	0,79	0,33	0,62	0,52	0,75	0,46	0,71	0,58	112%	0,65
21	VT de Torres	0,58	0,29	0,79	0,45	0,52	0,69	0,28	0,58	0,58	0,56	118%	0,66
22	3ª VT de Sapiranga	0,39	0,37	0,82	0,50	0,46	0,38	0,57	0,82	0,85	0,60	112%	0,67
23	5ª VT de Novo Hamburgo	0,36	0,29	0,84	0,44	0,48	0,48	0,39	0,81	0,87	0,58	118%	0,68
24	1ª VT de Sapiranga	0,49	0,28	0,56	0,34	0,34	0,57	0,75	0,72	0,72	0,56	123%	0,69
25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,34	0,74	0,53	0,36	0,53	0,47	0,64	0,94	0,57	125%	0,71
26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,46	0,78	0,62	0,38	0,79	0,11	0,71	1,00	0,59	124%	0,73
27	2ª VT de Sapiranga	0,52	0,47	0,89	0,46	0,69	0,54	0,38	0,78	0,74	0,63	123%	0,77
28	4ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,40	0,72	0,44	0,42	0,43	0,94	0,75	0,84	0,63	125%	0,79
29	2ª VT de Bagé	0,56	0,50	0,85	0,68	0,60	1,00	0,24	0,53	0,62	0,64	126%	0,81
30	VT de Cachoeira do Sul	0,42	0,36	0,94	0,71	0,68	0,84	1,00	0,82	0,91	0,78	106%	0,83
31	2ª VT de Rio Grande	0,63	0,48	0,82	0,69	0,75	0,94	0,69	0,52	0,63	0,71	119%	0,84
32	1ª VT de Bagé	0,57	0,50	0,87	0,72	0,66	0,84	0,52	0,56	0,67	0,68	130%	0,88
<b>Média</b>		<b>0,45</b>	<b>0,36</b>	<b>0,76</b>	<b>0,42</b>	<b>0,50</b>	<b>0,62</b>	<b>0,42</b>	<b>0,63</b>	<b>0,69</b>	<b>0,57</b>	<b>112%</b>	<b>0,64</b>

Inicialmente, destaca-se que a faixa de movimentação processual à que pertence a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul (de 501 a 750 processos por ano) teve majoração significativa no número de unidades jurisdicionais componentes, saltando de 15 no período 2020/2021 para 32 no período 2021/2022.



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,12	0,45	1º /32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{678}{152 + 607 + 8} \right) \Rightarrow 0,12$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2021 a 04/2022					
		2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2021	152	518,88	-70,71%	
B	Casos novos	607	591,22	2,67%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	3,88	106,45%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	767	1113,97	-31,15%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	328	293,75	11,66%	
F	Processos conciliados – conhecimento	318	274,94	15,66%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	646	568,69	13,59%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	32	46,91	-31,78%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	678	615,59	10,14%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		88,40%	55,26%	59,96%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,12	0,45	-74,06%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
05/2021 a 04/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Bernarda Nubia Toldo	0	2	10	2	1
Neusa Líbera Lodi	55	268	308	30	17
Rodrigo de Mello	0	3	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	68	39	-42,65%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	84	70	-16,67%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	0	2	-
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>152</b>	<b>111</b>	<b>-26,97%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

A 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul reduziu ainda mais o índice de congestionamento na fase de conhecimento no último ano, de 0,17 para 0,12, resultado que a mantém na 1ª posição dentre as 32 unidades de mesma faixa de movimentação processual. O estoque de processos pendentes de finalização no período anterior (152) da Unidade é consideravelmente menor do que a média da respectiva faixa (518,88), apresentando variação de 70,71% abaixo da média. Além disso, o número de processos solucionados pela Unidade no período analisado (678) é superior ao número de casos novos (607), bem como superior à média da respectiva faixa (615,59). Quanto aos processos pendentes de solução, destaca-se que a Vara está com quase 27% de processos a menos nessa fase em comparação ao ano imediatamente anterior, conforme a tabela acima, além de não possuir processos com prazo vencido aguardando prolação de sentença. Tais fatores foram determinantes para a Unidade manter o desempenho acima da média neste indicador.

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,36	4º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{196}{100 + 158} \right) \Rightarrow 0,24$$

#### CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 05/2021 a 04/2022

	2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 30/04/2021	100	159,97	-37,49%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	158	203,69	-22,43%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>258</b>	<b>363,66</b>	<b>-29,05%</b> ▲
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>196</b>	<b>231,53</b>	<b>-15,35%</b> ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,97%	63,67%	19,32%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,24</b>	<b>0,36</b>	<b>-33,86%</b> ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Quanto ao congestionamento na fase de liquidação, a Unidade apresentou um índice de 0,24, sensivelmente inferior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,36), o que reflete uma produtividade de quase 20% superior à média das unidades em comparação.

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,76	6º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{341}{766 + 236} \right) \Rightarrow 0,66$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO  
05/2021 a 04/2022

		2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2021	223	521,69	-57,25%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2021	543	883,72	-38,56%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2021</b>	<b>766</b>	<b>1.405,41</b>	<b>-45,50%</b>	▲
D	Execuções iniciadas	236	264,50	-10,78%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.002</b>	<b>1.669,91</b>	<b>-40,00%</b>	▲
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>341</b>	<b>400,66</b>	<b>-14,89%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	34,03%	23,99%	41,84%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,66</b>	<b>0,76</b>	<b>-13,21%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul apresentou um índice de congestionamento na fase de execução de 0,66, consideravelmente inferior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,76), o que a coloca na 6ª posição dentre as 32 unidades em comparação. O resultado é melhor do que aquele obtido na Correição Ordinária de 2021 (0,75). No último ano, a Unidade encerrou mais de 34% das execuções pendentes de finalização, cujo desempenho foi superior à média das unidades similares em quase 42%. Assim, tal como no período anterior, constata-se que o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, aliado ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado, determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,42	2° / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

⇒ 180 + 62 + 712 + 3 ⇒ 957

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{957}{4985,00}$	→	0,19
---	---	-----------------------	---	------

Situação	Pendentes em 30/04/2021	Pendentes em 30/04/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	226	180	-20,35%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	100	62	-38,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	766	712	-7,05%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	7	3	-57,14%
<b>Total</b>	<b>1.099</b>	<b>957</b>	<b>-12,92%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

**A Unidade apresenta o 2º menor acervo processual entre as 32 unidades de mesma faixa de movimentação processual, totalizando 957 processos em tramitação no ano considerado. Em números brutos, a Unidade reduziu 142 processos em relação ao acervo do ano imediatamente anterior.**

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,50	18º / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{618}{650}$	→	0,95
--	---	-------------------	---	------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,95}{1,65} \Rightarrow 0,58$$

#### VAZÃO PROCESSUAL 05/2021 a 04/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	618	650	105,18%
<b>Média unidades similares</b>	606,88	732,50	120,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

No que se refere à vazão processual, a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul arquivou definitivamente ou remeteu a outras Varas 32 processos a mais do que os casos novos que ingressaram na Unidade no último ano. Ainda assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (105,18%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (120,71%). O resultado obtido no ano analisado, coloca a Unidade na 18ª posição dentre as 32 unidades similares.

## 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,19</b>	<b>0,62</b>	<b>2º / 32</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{96,81}{505,56} \Rightarrow 0,19$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	168,78	96,81	-42,64%
<b>Média unidades similares</b>	323,24	315,54	-2,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

No que se refere à idade média dos processos em instrução, a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul registra redução considerável de 71,97 dias, correspondente a mais de 42%, ao passo que o desempenho médio da faixa de movimentação processual foi de uma redução mínima de pouco mais de 7 dias. O resultado posiciona a Unidade na 2ª colocação dentre as 32 unidades em comparação.

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,03	0,42	1° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{1,26}{50,47} = 0,03$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	1,62	1,26	-22,01%
Média unidades similares	11,71	21,33	82,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

A Unidade possui o menor tempo médio entre a conclusão e a prolação da sentença dentre as 32 em comparação. Em relação à Correição Ordinária do ano anterior, em que pese a Unidade também tenha ocupado a 1ª posição dentre as 15 similares, houve redução do prazo neste indicador, de 1,62 dias para 1,26.

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,63	6° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} = \frac{1638,93}{3701,22} = 0,44$$



#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	1.688,96	1.638,93	-2,96%
<b>Média unidades similares</b>	2.103,31	2.322,19	10,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Quanto à idade média na fase de execução, o resultado médio de 1.638,93 dias do último ano posiciona a Unidade como a 6º mais rápida dentre as 32 em comparação. Além do fato de a Unidade ter logrado reduzir este prazo em 50,03 dias, houve crescimento no prazo médio alcançado pelas unidades similares em 218,88 dias.

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,47</b>	<b>0,69</b>	<b>5º / 32</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1559,20}{3325,90} \Rightarrow 0,47$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	1.582,61	1.559,20	-1,48%
<b>Média unidades similares</b>	2.170,33	2.287,51	5,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

No que se refere à idade média geral dos processos em tramitação, 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul conseguiu diminuir em 1,48% o prazo neste indicador, o que equivale, em números brutos, a uma redução de 23,41 dias. Por outro lado, houve acréscimo de mais de 5% do prazo médio das unidades de mesma faixa processual. Assim, a idade média atual registrada pela Unidade (1.559,20) é a 5ª menor dentre as 32 unidades de porte semelhante.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,33</b>	<b>0,57</b>	<b>1º / 32</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,12 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,66 \times 3) + (0,19 \times 1) + (0,58 \times 1) + (0,19 \times 2) + (0,03 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,47 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,33$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Clara Valente Monteiro Costa	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Jose Antonio Mazzillo Junior	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Jose Carlos Echenique Soares Filho	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Luciana Vasconcelos da Silva	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Marcos Otavio Ludwig Nunes	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Mauricio Colling	01/05/2021	30/04/2022	365	4	0	361	0,99
Pablo Mauricio Marini	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>2555</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>2551</b>	<b>6,99</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de



597,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores

*\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.*

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,99}{7}$	→	100%
--	---	------------------	---	------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,33 x 100%	→	0,33
---	---	-------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,33, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,33 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (100% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul na 1ª posição na sua faixa de movimentação processual (total de 32 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou consideravelmente o índice neste indicador, que era de 0,43.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

##### META 1/2021 CNJ

Distribuídos em 2021

Meta para 2021

Julgados em 2021

Resultado



637	638	<b>635</b>	Meta não cumprida
-----	-----	------------	-------------------

Fonte: dados do e-Gestão

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
117	109	<b>122</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
38,40%	39,40%	<b>50,00%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	26,00%	40,00%	<b>24,20%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_I%2FPaineI/CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipaI](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_I%2FPaineI/CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipaI)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 08/05/2022	Resultado Parcial
194	195	174	Indicativo de não cumprimento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.2.2 Meta 2:** "Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020."

META 2/2012 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 08/05/2022	Resultado Parcial
125	116	124	<b>Indicativo de cumprimento</b>

**5.2.3 Meta 3:** "Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%".

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 08/5)	Resultado Parcial
44,20%	40,00%	48,30%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.2.4 Meta 5:** "Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 08/5)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	27,70%	40,00%	17,60%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_1%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_1%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## **6 AUDIÊNCIAS**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>		Sempre: 6 ou 8I 3 ou 4U 1 ou 2P Eventualmente E e CPI	Eventualmente: 6 ou 8I 3 ou 4U 1 ou 2P Eventualmente E e CPI		
<b>Tarde</b>		4P ou 6P	4P ou 6P		

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 11/05/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor da Vara esclareceu que: “Com a deflagração da pandemia as audiências ficaram suspensas até início de julho de 2020, quando foi iniciada a sua realização gradativa na modalidade videoconferência. Inicialmente foram poucas audiências na pauta e apenas para tratativas de conciliação. O número de audiências em pauta foi sendo aumentado progressivamente até meados de setembro, quando foram retomadas inclusive as instruções. Após dia 20 de outubro de 2020 foram realizadas audiências terças, quartas e quintas sempre com pauta dupla com iniciais em 1 ou 2 turnos, especialmente pela manhã, e o restante apenas instruções e assim prosseguiu até o dia 16/12/2020. A contar do ano de 2021 esta vara manteve o fluxo de audiências às terças feiras, durante todo o dia, via de regra com iniciais pela manhã e prosseguimentos no fim da manhã e à tarde. Em caso de necessidade, a realização de pauta se estendeu para as quartas feiras, na mesma modalidade de pauta. Do ano de 2020 não restaram processos de instrução para serem incluídos em pauta em 2021, quiçá em torno de 27, em virtude de uma empresa não ter permitido a realização de perícias técnicas e médicas em razão do limite de pessoas na empresa, e isso contou com a concordância dos reclamantes. No decorrer do ano de 2021 e melhora no quadro da pandemia, as perícias foram marcadas e as instruções realizadas. O ano de 2022 prossegue com audiências na modalidade videoconferência, e iniciou sem audiências iniciais ou instruções pendentes, sendo que atualmente todas as ações distribuídas têm sua designação de imediato ao ajuizamento, e na própria audiência inicial são marcados os prosseguimentos.”

Acrescentou, ainda, que: “As audiências nesta vara, desde o início da pandemia, são exclusivamente por videoconferência, facultando às partes, testemunhas e advogados o comparecimento na sala de audiências da vara para disponibilização de acesso e segurança. Via de regra as audiências acontecem às terças feiras tendo a primeira início às 08h30min e a última iniciando-se às 16h30min. Sempre que há necessidade, designa-se pauta também na quarta feira, mantendo esta configuração. Normalmente as iniciais, unas e conciliações acontecem pela manhã e os prosseguimentos na parte da tarde e se necessário, no fim da manhã.”

## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	08/06/2022	-	08/06/2022	-
<b>Una Sumaríssimo</b>	08/06/2022	-	08/06/2022	-
<b>Instrução</b>	14/06/2022	-	21/06/2022	-



Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
---------------------------------	---	---	---	---

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 25/05/2022)

O Diretor de Secretaria informou que as audiências de tentativa de acordo em execução vão sendo incluídas em pauta à medida em que é viável ou que há requerimento das partes.

### 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	72,81	36,93	-49,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/07/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma redução de **49,28%**, passando de **72,81 dias**, no período entre maio de 2020 e abril de 2021, para **36,93 dias**, no período entre maio de 2021 e abril de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

Obs.: em razão de distorções encontradas no sistema e-Gestão em relação a este item estatístico, que atualmente considera apenas as audiências realizadas de forma presencial, os dados do quadro acima foram obtidos pela ASSTECO diretamente do sistema PJe, de forma que consideram também as audiências realizadas de forma telepresencial. Assim, o quadro acima foi retificado com novos dados apurados pela ASSTECO, manualmente, em 06/07/2022, o que justifica a republicação do presente relatório.

### 6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
<b>Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução</b>	67,59	89,28	32,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/06/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou **32,09%** na comparação entre os períodos de maio de 2020 a abril de 2021 e os doze meses posteriores, passando de **67,59 dias** para **89,28 dias**. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

Obs.: vide observação do item anterior.

### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	05/2021 a 04/2022						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
<b>Felipe Lopes Soares</b>	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
<b>Neusa Libera Lodi</b>	399	264	29	0	16	14	<b>722</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Bernarda Nubia Toldo</b>	16	0	0	0	0	0	<b>16</b>
<b>Rodrigo de Mello</b>	0	3	1	0	0	0	<b>4</b>
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
<b>Michele Daou</b>	6	3	1	0	0	0	<b>10</b>
<b>Valdete Souto Severo</b>	0	0	2	0	0	0	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>421</b>	<b>270</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>15</b>	<b>756</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2021 a 04/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	<b>889</b>	<b>135</b>	<b>15,19%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>889</b>	<b>135</b>	<b>15,19%</b>

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **135** no período de maio de 2021 a abril de 2022, correspondendo a **15,19%** de todas as audiências realizadas no período.

Cabe destacar que estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada” ou “audiência redesignada”. Dessa forma, audiências canceladas por qualquer motivo estão incluídas nesse indicador, a exemplo daquelas canceladas em razão de antecipação, prévia homologação de acordo entre as partes, sentença de extinção do processo, alteração no horário da audiência, entre outros motivos.

Salienta-se, por fim, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 23/05/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 22/05/2022, às 11h41min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em 48 horas, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 48 horas, a partir da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em 48 horas, tanto aqueles decorrentes de acordos e de pagamento de execução, como para eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 11/05/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 10/05/2022.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 11/05/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 10/05/2022.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Atualmente, existem 45 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas é mantido ativo o processo piloto, assim como os demais, os quais, no entanto, permanecem sobrestados.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade realiza a inscrição do(s) devedor(es) no BNDT 40 (quarenta) dias após o vencimento do prazo da citação positiva, enquanto a retirada é efetuada com a quitação da dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/04/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000062-55.2010.5.04.0292	migrado do inFOR	JOAO RENI DOS SANTOS SILVEIRA - ME	08/11/2021
0000091-03.2013.5.04.0292	migrado do inFOR	CONSTRUTORA BARUERI LTDA	04/02/2021
0000091-03.2013.5.04.0292	migrado do inFOR	GRASIELI SILVEIRA	04/02/2021
0000091-03.2013.5.04.0292	migrado do inFOR	SELMO ADAO SEVERO MARTINS	04/02/2021
0000200-56.2009.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	04/11/2019
0000258-20.2013.5.04.0292	migrado do inFOR	TELMO JORGE RAUPP	19/10/2021
0000351-51.2011.5.04.0292	migrado do inFOR	EMILIANA FRANCIELE DA SILVA ROSA	29/10/2019
0000351-51.2011.5.04.0292	migrado do inFOR	EZEQUIEL SILVA DA ROSA	29/10/2019
0000351-51.2011.5.04.0292	migrado do inFOR	FUTURITY MONITORAMENTO DE ALARMES, ZELADORIA E PORTARIA LTDA - ME	29/10/2019
0000356-73.2011.5.04.0292	migrado do inFOR	METROFILE DE PORTO ALEGRE LTDA	15/05/2021
0000447-95.2013.5.04.0292	migrado do inFOR	ANDRE LUIZ FERREIRA DUARTE	29/10/2019
0000524-75.2011.5.04.0292	migrado do inFOR	ARLINDO PEREIRA DO AMARAL	22/09/2021
0000524-75.2011.5.04.0292	migrado do inFOR	CONSTRUTORA SE TU UMA BENCAO LTDA - ME	22/09/2021
0000620-56.2012.5.04.0292	migrado do inFOR	JECIONI MACHADO	11/06/2021
0000645-40.2010.5.04.0292	migrado do inFOR	FRANCISCO DAMIAO JACQUES PEREIRA	29/10/2019
0000645-40.2010.5.04.0292	migrado do inFOR	GATES GERENCIAMENTO E ADMINISTRACAO TECNICA EM SERVICOS LTDA - ME	29/10/2019
0000702-53.2013.5.04.0292	migrado do inFOR	AULETE ANA ZANFRA FORTUNATO	05/10/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000702-53.2013.5.04.0292	migrado do inFOR	LIZAMAR ZANFRA FORTUNATO	05/10/2021
0000702-53.2013.5.04.0292	migrado do inFOR	ZANFRA & ZANFRA LTDA - ME	05/10/2021
0000709-79.2012.5.04.0292	migrado do inFOR	DIEISON DE BRITO GOMES	29/10/2019
0000822-67.2011.5.04.0292	migrado do inFOR	IRMGARD ZIEBELL NARDINI - ME	06/10/2021
0000897-38.2013.5.04.0292	migrado do inFOR	HENRIQUE MACIEL VARGAS DE ALMEIDA	02/09/2021
0000897-38.2013.5.04.0292	migrado do inFOR	HENRIQUE MACIEL VARGAS DE ALMEIDA - ME	02/09/2021
0001600-08.2009.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	04/11/2019
0002300-81.2009.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	04/11/2019
0007300-04.2005.5.04.0292	migrado do inFOR	INBOL INDUSTRIAL DE BORRACHAS LTDA - ME	29/10/2019
0011800-74.2009.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	04/11/2019
0012500-21.2007.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0022400-91.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	MAXIMIRA DA SILVA SANTOS	31/01/2020
0040500-94.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	ADILES ANA CALVI	05/11/2019
0040500-94.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	CALVI ASSESSORIA EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME	05/11/2019
0040500-94.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	MICHELLE CALVI AREND	05/11/2019
0044700-47.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0044800-02.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0045600-30.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0047000-79.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	MARIA HELENA VAZ LUFT	05/11/2019
0047000-79.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	ROMEU NERCI LUFT	05/11/2019
0047000-79.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0047100-34.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	MARIA HELENA VAZ LUFT	05/11/2019
0047100-34.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	ROMEU NERCI LUFT	05/11/2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0047100-34.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0047400-93.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	MARIA HELENA VAZ LUFT	05/11/2019
0047400-93.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0047500-48.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	MARIA HELENA VAZ LUFT	05/11/2019
0047500-48.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	ROMEU NERCI LUFT	05/11/2019
0047500-48.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0048400-31.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	MARIA HELENA VAZ LUFT	05/11/2019
0048400-31.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	ROMEU NERCI LUFT	05/11/2019
0048400-31.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0048900-97.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	MARIA HELENA VAZ LUFT	05/11/2019
0048900-97.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	ROMEU NERCI LUFT	05/11/2019
0048900-97.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0049500-21.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0049800-80.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	MARIA HELENA VAZ LUFT	05/11/2019
0049800-80.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	ROMEU NERCI LUFT	05/11/2019
0049800-80.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0050600-11.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	MARIA HELENA VAZ LUFT	05/11/2019
0050600-11.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	ROMEU NERCI LUFT	05/11/2019
0050600-11.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0051100-48.2006.5.04.0292	migrado do inFOR	FLÁVIA CATERINE DA SILVA	17/02/2021
0051100-48.2006.5.04.0292	migrado do inFOR	FLÁVIO ROBERTO DA SILVA	17/02/2021
0051100-48.2006.5.04.0292	migrado do inFOR	KATHERYNE CONSTRUCOES LTDA	17/02/2021
0051100-48.2006.5.04.0292	migrado do inFOR	LORECILDA OLIVEIRA TEIXEIRA	17/02/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0051100-48.2006.5.04.0292	migrado do inFOR	MARA REGINA DA SILVA	17/02/2021
0051100-48.2006.5.04.0292	migrado do inFOR	PRESTADORA DE SERVICOS J. F. LTDA	17/02/2021
0052900-43.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0053000-32.2007.5.04.0292	migrado do inFOR	MARCELINA RUTKOSKI SILVA	24/01/2022
0053000-32.2007.5.04.0292	migrado do inFOR	MARCELINA RUTKOSKI SILVA - ME	24/01/2022
0053500-64.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0053600-19.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0053600-53.2007.5.04.0292	migrado do inFOR	MARIA HELENA VAZ LUFT	05/11/2019
0053600-53.2007.5.04.0292	migrado do inFOR	ROMEU NERCI LUFT	05/11/2019
0053600-53.2007.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0057200-48.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	MARIA HELENA VAZ LUFT	05/11/2019
0057200-48.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	ROMEU NERCI LUFT	05/11/2019
0057200-48.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0066300-95.2006.5.04.0292	migrado do inFOR	SIGMA LEATHER LTDA.	29/10/2019
0071500-15.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	MARIA HELENA VAZ LUFT	04/11/2019
0071500-15.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	ROMEU NERCI LUFT	04/11/2019
0071500-15.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	04/11/2019
0073000-24.2005.5.04.0292	migrado do inFOR	GERLIM MOREIRA SCHMITT	25/10/2019
0073000-24.2005.5.04.0292	migrado do inFOR	UNDERSELLER COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	25/10/2019
0075300-51.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	04/11/2019
0076200-68.2007.5.04.0292	migrado do inFOR	RENATO BIEHL - ME	12/04/2021
0076400-41.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	04/11/2019
0079600-56.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	04/11/2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0081600-34.2005.5.04.0292	migrado do inFOR	CIRO SILVEIRA DA CUNHA	24/03/2022
0082600-64.2008.5.04.0292	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA ASTRAL, ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	05/11/2019
0088500-96.2006.5.04.0292	migrado do inFOR	MARCOS ROBERTO MOURA	16/12/2019
0097000-88.2005.5.04.0292	migrado do inFOR	GENTIL JOSE LIMA DE LIMA	25/10/2019
0097000-88.2005.5.04.0292	migrado do inFOR	GENTIL JOSE LIMA DE LIMA - LANCHERIA - ME	25/10/2019
0107600-71.2005.5.04.0292	migrado do inFOR	NEUZA MARIA DA SILVA FAVRETTO	11/02/2021
0135600-81.2005.5.04.0292	migrado do inFOR	HELIO SELBACH GULARTE	07/09/2021
0135600-81.2005.5.04.0292	migrado do inFOR	LARRE GULARTE TRANSPORTES PASSAGEIROS LTDA - ME	07/09/2021
0135600-81.2005.5.04.0292	migrado do inFOR	MARA ELENA LARRE DE MOURA	07/09/2021
0143500-18.2005.5.04.0292	migrado do inFOR	ALFREDO ALVES CARNEIRO	16/11/2021
0143500-18.2005.5.04.0292	migrado do inFOR	AUTO POSTO VITORIA LTDA	16/11/2021
0143500-18.2005.5.04.0292	migrado do inFOR	LILIAN MARIS LOUZADA CARNEIRO DE CORREA	16/11/2021
0143500-18.2005.5.04.0292	migrado do inFOR	THANARA LOUZADA CARNEIRO DE CORREIA	16/11/2021
0162600-56.2005.5.04.0292	migrado do inFOR	ILSO XAVIER BOTELHO - ME	25/10/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 13/5/2022).

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Tutelas provisórias pendentes

0020236-12.2015.5.04.0292	0020415-38.2018.5.04.0292	0020236-12.2015.5.04.0292	0020371-14.2021.5.04.0292
0020236-12.2015.5.04.0292	0020664-52.2019.5.04.0292	0020236-12.2015.5.04.0292	0020397-12.2021.5.04.0292
0020236-12.2015.5.04.0292	-	-	-

#### b) Embargos de declaração



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020253-82.2014.5.04.0292	0020672-63.2018.5.04.0292	0000207-09.2013.5.04.0292	0020441-65.2020.5.04.0292
0020975-14.2017.5.04.0292	0020630-14.2018.5.04.0292	0020776-89.2017.5.04.0292	0020040-32.2021.5.04.0292
0020028-23.2018.5.04.0292	0020142-25.2019.5.04.0292	0000191-21.2014.5.04.0292	0020404-04.2021.5.04.0292
0020688-85.2016.5.04.0292	0000207-09.2013.5.04.0292	0020620-67.2018.5.04.0292	0020472-51.2021.5.04.0292

### c) Incidentes na liquidação/execução

0005000-30.2009.5.04.0292	0020278-27.2016.5.04.0292	0020124-38.2018.5.04.0292	0020191-95.2021.5.04.0292
0020988-13.2017.5.04.0292	0020591-56.2014.5.04.0292	0020226-60.2018.5.04.0292	0020050-81.2018.5.04.0292
0000062-50.2013.5.04.0292	0020584-62.2017.5.04.0291	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/5/2022)

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2021 a 04/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 5.373.990,01	52,59%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 4.716.413,97	46,16%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 127.777,61	1,25%
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.218.181,59</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2021 a 04/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 138.725,38	7,12%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.556.668,38	79,94%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 251.829,10	12,93%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.947.222,86</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **10/05/2022**, os processos 0020306-53.2020.5.04.0292, 0020111-97.2022.5.04.0292, 0020056-49.2022.5.04.0292, 0020151-16.2021.5.04.0292, 0020038-28.2022.5.04.0292, 0020515-56.2019.5.04.0292, 0020166-82.2021.5.04.0292, 0020831-40.2017.5.04.0292, 0020136-18.2019.5.04.0292, 0020184-69.2022.5.04.0292, 0020117-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

07.2022.5.04.0292, 0020502-23.2020.5.04.0292, 0020506-94.2019.5.04.0292, 0021042-  
47.2015.5.04.0292, 0020074-70.2022.5.04.0292, 0020055-98.2021.5.04.0292, 0020564-  
97.2019.5.04.0292, 0067600-29.2005.5.04.0292, 0020443-98.2021.5.04.0292, 0049500-  
26.2005.5.04.0292, 0020008-32.2018.5.04.0292, dentre os quais foram constatadas as seguintes  
ocorrências:

1	Processo nº 0020306-53.2020.5.04.0292
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Acordo homologado no CEJUSC-JT 2º Grau, conforme ata de audiência de 13/10/2021, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo". Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
2	Processo nº 0067600-29.2005.5.04.0292
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Termo de abertura de execução datado de 27/09/2021. Conforme despacho proferido na mesma data, os autos físicos foram recebidos do arquivo geral, tendo sido deferido o requerimento do autor de carga dos autos por 30 dias. Processo se encontra desde 26/10/2021 na tarefa "Remeter ao 2º Grau".	
3	Processo nº 0049500-26.2005.5.04.0292
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Decorrido o prazo de 10 dias após a realização do leilão na carta precatória nº 0020957-12.2017.5.04.0027, cumpre que a Secretaria da Vara certifique o resultado, conforme determinado no despacho de 13/01/2022. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
4	Processo nº 0020008-32.2018.5.04.0292
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A petição do reclamante de 25/04/2022 não foi apreciada até a presente data (10/05/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".	

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/05/2022, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000406-31.2013.5.04.0292	27/07/2021
2	0017300-24.2009.5.04.0292	13/12/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 08/05/2022)



### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/05/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO			
Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
NÃO HÁ			

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/5/2022)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 (um) processo administrativo relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
3365/2021	0020851-31.2017.5.04.0292	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório. O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas de forma mista. A análise dos processos é dividida por carteira, e as tarefas do cumprimento são divididas por tarefa.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, não há processos que foram afetados.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, aduzindo o Diretor que irá atentar para a situação ali descrita.

A Unidade, tendo em vista o entendimento da Magistrada, não observa a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza alguns deles, a exemplo do SIMBA que, segundo o Diretor de Secretaria, não é necessário.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação, estando todas anotadas num quadro na Secretaria. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas a pedido das partes ou quando a Unidade verifica a sua conveniência.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, não é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo definitivo. Esclarece o Diretor, contudo, que tal situação não é usual na Secretaria.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico a processos** judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e Geral de Desempenho (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que colocam a Unidade na **1ª** posição em relação às 32 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Como destaque positivo, apontamos o resultado relativo à fase de conhecimento, em que a Unidade manteve a 1ª colocação dentre as 32 unidades da respectiva faixa de movimentação processual (em 2021, a faixa era composta por 15 unidades). O resultado se deve tanto ao reduzido estoque de processos pendentes do período anterior (70,71% abaixo da média das unidades similares), quanto ao elevado número de processos solucionados no período analisado (superior em 10,14% à média). Destaca-se positivamente, ainda, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara também registrou a 1ª posição na sua faixa de movimentação processual.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.



## 11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul			
Ano	Casos Novos	Solucionados	Pendentes de solução (saldo no final do período)
2016	1.092	1.101	186
2017	1.022	1.088	178
2018	613	742	88
<b>2019</b>	<b>686</b>	<b>682</b>	<b>124</b>
2020	511	536	149
2021	595	656	99
2022 (30/04)	178	167	111

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30/04/2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que no ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de 21%. Esse panorama apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, destacando-se, contudo, que a produção neste ano superou o número de casos novos.

Em 2021 houve um aumento significativo no número de casos solucionados em relação ao ano de 2020, havendo uma redução no número de casos pendentes de solução (saldo no final do período).

Isso demonstra que a Unidade já vem enfrentando o represamento de processos do período de pandemia e vem obtendo resultados positivos, tendo a produção no período se mantido em patamar elevado considerando-se o número dos processos em trâmite na Unidade, recomendando-se perseverar.

## 12 RECOMENDAÇÕES

### 12.1 Gerais

#### 12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se à Unidade que concentre esforços na questão referente à vazão processual, tendo em vista que ficou posicionada na 18ª colocação dentre as 32 unidades similares. O desempenho da Unidade, neste indicador, em termos percentuais, ficou 15,53% abaixo da média da respectiva faixa.

#### 12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

##### Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 2:** Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

**Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5:** Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

**Meta 9:** Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

**Meta 11:** Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

### **12.1.3 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### **12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

Recomenda-se, ainda, que seja observado o prazo de 45 dias para a inclusão do devedor no BNDT, de acordo com o art. 883-A da CLT e com o art. 2º do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT e dá outras providências.

### **12.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### **12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 12.2 Aos Juízes

### 12.2.1 Incidente de desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que se observe a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT, de acordo com o art. 6º da IN nº 39/2016.

## 12.3 À Secretaria

### 12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.4.

### 12.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

### 12.3.3 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

### 12.3.4 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### À Secretaria

#### • Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item **8.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**



• **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

8.9.1.a Tutelas provisórias pendentes

No processo **0020236-12.2015.5.04.0292** há pedido de tutela de evidência pelo reclamante em 17/07/2019 (Id 03083d0), o qual pende de julgamento. Determina-se a adoção de um dos andamentos da tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional do trabalho: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}”*.

No processo **0020236-12.2015.5.04.0292** há pedido de tutela de evidência em 11/09/2019 (Id d0c3e5c), o qual pende de julgamento. Determina-se a adoção de um dos andamentos da tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional do trabalho: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}”*.

No processo **0020236-12.2015.5.04.0292** há pedido de tutela de evidência em 15/10/2019, o qual pende de julgamento. Determina-se a adoção de um dos andamentos da tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional do trabalho: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}”*.

No processo **0020415-38.2018.5.04.0292** há pedido de tutela antecipada incidental em 16/10/2015 (Id c7979e1), o qual foi analisado no despacho de Id 0cd6338 (16/10/2019), sem o lançamento correspondente. Em decorrência, determina-se a adoção de um dos andamentos da tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional do trabalho: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}”*.

No processo **0020664-52.2019.5.04.0292** há pedido cautelar na inicial em 02/12/2019, o qual não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

8.9.1.b Embargos de declaração

No processo **0020253-82.2014.5.04.0292** há oposição de embargos de declaração pela reclamada em 19/01/2015 (Id 599fa1d), os quais foram julgados na sentença de Id 0ae840b, sem o lançamento do andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento adequado ao incidente, considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}”*.

No processo **0020975-14.2017.5.04.0292** há oposição de embargos de declaração pelo reclamante em 01/03/2018 (Id eef23a7), os quais foram julgados na decisão de Id ac1f204, sem o lançamento do andamento correspondente. Reforça-se a recomendação da já procedida anotação de lembrete GIGS para solução da pendência quando do retorno dos autos do Tribunal.

No processo **0020028-23.2018.5.04.0292** há oposição de embargos de declaração do reclamante em 18/04/2018 (Id dec602f), os quais foram julgados na sentença de Id 02d7d25, sem o lançamento do andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, considerando-se que



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

o processo está na tarefa “*aguardando apreciação pela instância superior*”, determina-se, quando do retorno, o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, conforme o resultado da decisão. Até o retorno do processo, recomenda-se anotação de lembrete no GIGS.

No processo **0020688-85.2016.5.04.0292** há oposição de embargos de declaração da reclamada em 06/12/2018 (Id 6bb6c3a), os quais foram julgados na sentença de Id 99ee66f, sem o lançamento do andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pelo reclamante, conforme o resultado da decisão. Caso o processo já tenha sido remetido ao Tribunal, recomenda-se anotação de lembrete no GIGS, para lançamento do movimento adequado no retorno.

No processo **0020672-63.2018.5.04.0292** há oposição de dois embargos de declaração em 07/03/2019 (embargos em duplicidade). Os embargos foram analisados na sentença de Id 3736322, sem o lançamento dos andamentos correspondentes, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento dos movimentos de julgamento adequados aos embargos (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos dois embargos de declaração opostos pelo reclamante, conforme o resultado da decisão.

#### 8.9.1.c Incidentes na liquidação/execução

No processo **0005000-30.2009.5.04.0292** há oposição de embargos à execução em duplicidade na data de 15/06/2018 (Id c706deb e Id dcddbfa), os quais foram julgados em 12/07/2018, sem o lançamento dos andamentos correspondentes, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à Unidade que lance os movimentos adequados aos dois incidentes, considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: “*Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente /recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.*”

No processo **0020988-13.2017.5.04.0292** há resposta aos embargos à execução em 31/07/2018 (Id d5e1aa2). Os embargos à execução foram julgados em 09/08/2018 (Id e66a00f) sem o lançamento do andamento correspondente, o que pode gerar pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à Unidade que lance o movimento adequado ao incidente, considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: “*Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente /recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.*”

No processo **0000062-50.2013.5.04.0292** há resposta aos embargos à execução em 20/08/2018 (Id 07de00f). Os embargos à execução foram julgados em 29/08/2018 (Id da6f580) sem o lançamento do andamento correspondente, o que pode gerar pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando Instância Superior), determina-se à Unidade que efetue,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

em relação ao incidente processual, o andamento: *“Baixado o incidente / recurso {nome do incidente}/{nome do recurso} sem decisão.”*

No processo **0020278-27.2016.5.04.0292** há impugnação à sentença de liquidação pela reclamante em 23/05/2019 (Id 02f57a3), a qual foi julgada por sentença em 10/06/2019 (Id f75738f), sem o lançamento do andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando Instância Superior), determina-se à Unidade que efetue, em relação ao incidente processual, o andamento: *“Baixado o incidente / recurso {nome do incidente}/{nome do recurso} sem decisão.”*

No processo **0020591-56.2014.5.04.0292** há oposição de embargos à execução pelo reclamado em 17/09/2020 (Id 854a032), os quais foram julgados por sentença em 05/10/2020 (Id a60a3ce), sem o lançamento do andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Verifica-se que, embora o processo esteja na tarefa “Aguardando Instância Superior”, já houve o retorno dos autos ao primeiro grau. Portanto, determina-se à Unidade que lance o movimento adequado ao incidente, considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente /recurso {nome do incidente}/{nome do recurso} sem decisão.”*

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Itens 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

#### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul no dia 25/05/2022, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.

#### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2080/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Neusa Líbera Lodi, pelo Diretor de Secretaria, José Antonio Mazzillo Junior, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**DES<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**